



**GUAÍRA/SP - MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO
SEÇÃO DAS PARCERIAS COM O TERCEIRO
SETOR E AFINS**

CNPJ/MF nº 48.344.014/0001-59

www.guaira.sp.gov.br secaoparcerias@guaira.sp.gov.br

(17) 3331-5108

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO

PROCESSO N° 51/2022

TERMO DE APOSTILAMENTO DO TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 05/2022 - PROCESSO N.º 51/2022 – OBJETO SERVIÇO DE EDUCAÇÃO ESPECIAL: ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO (EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL), EDUCAÇÃO EXCLUSIVA E EQUIPE ITINERANTE – ENTRE A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E A OSC A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE GUAÍRA - APAE.

As partes, entre si justas e contratadas, de um lado, o **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**, Estado de São Paulo, pessoa de direito público, com sede na Av. Gabriel Garcia Leal nº 676, inscrita no CNPJ nº 48.344.014.0001/59, neste ato legalmente representada pelo Prefeito, Sr. **ANTONIO MANOEL DA SILVA JUNIOR**, de ora em diante denominado simplesmente **PARCEIRO**, e do outro lado, a OSC – **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE GUAÍRA - APAE**, inscrita no CNPJ sob o número 48.448.526/0001-65, com sede na rua Alexandre Muraishi nº 00250, Centro, Guaíra/SP, neste ato representada por seu Presidente, a Sr. Edvar Garcia de Paula, brasileiro, aposentado, RG nº 15.868.271-3 SSP/SP e CPF nº 044.197.398-19, doravante denominada **PARCEIRA**.

Os PARCEIROS celebram, por força do presente instrumento, com fundamento no artigo 57 da Lei nº 13.019 de 31 de julho de 2014, o **PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO** ao **TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 05/2022**, tendo em vista o interesse do MUNICÍPIO, promover apostilamento conforme justificativa apresentada pela OSC **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE GUAÍRA - APAE**.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo de apostilamento tem como objeto a **ALTERAÇÃO NO CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO NOS MESES DE NOVEMBRO E DEZEMBRO**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Fica alterado o cronograma que passará a vigorar da seguinte forma:



**GUAÍRA/SP - MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO
SEÇÃO DAS PARCERIAS COM O TERCEIRO
SETOR E AFINS**

CNPJ/MF nº 48.344.014/0001-59

www.guaira.sp.gov.br secaoparcerias@guaira.sp.gov.br

(17) 3331-5108

DESCRÍÇÃO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
Recursos Humanos	R\$ 106.495,51	R\$ 106.495,51
Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica	R\$ 2.198,81	R\$ 2.198,81
Material de Consumo	-	-
Alimentação	-	-
Combustível	R\$ 1.260,00	R\$ 1.260,00
Utilidade pública	R\$ 1.628,98	R\$ 1.628,98
VALOR TOTAL	R\$ 111.583,30	R\$ 111.583,30

CLÁUSULA TERCEIRA – RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

O presente termo de apostilamento tem fundamento legal no Artigo 61 – Parágrafo II do Decreto Municipal 5.034/2017 e Artigo 57 da Lei Federal 13.019/2014.

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, MUNICÍPIO e OSC.

Guaíra, 30 de Novembro de 2023.

MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Antônio Manoel da Silva Junior
Prefeito

APAE
Edvar Garcia de Paula
Presidente